



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº
07/2005 – DAEB/INEP**

Fax nº (xx)

Total de Páginas: 01

Data: 06/09/2005

De: Pedro Massad Júnior

Cargo: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Fax n.º: (61) 2104-9436

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o Edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da CONCORRÊNCIA Nº 07/2005 – DAEB/INEP.

QUESTIONAMENTOS:

01 – (página 12, Item 7.9). De acordo com nossa inscrição SICAF, estamos com a certidão de regularidade do INSS vencida no dia 31 de agosto de 2005. A receita previdenciária publicou a resolução nº 004, de 28 de julho de 2005 que prorroga o prazo de validade da certidão por mais (30) trinta dias. Dessa forma, nosso entendimento é que podemos apresentar, para comprovação de regularidade do INSS no sistema do SICAF, a referida resolução, sendo a mesma aceita por essa comissão, uma vez que as unidades do INSS não estão realizando esse tipo de atendimento e sim os de caráter emergencial em detrimento da greve.

02 – Se na consulta ao SICAF ficar evidenciado algum documento vencido poderá ser apresentado dentro do envelope de habilitação o documento na validade para averiguação da comissão, mesmo que seja apresentada a declaração de verificação de documentos?

RESPOSTAS:

01 - SIM.

02 – SIM, de acordo com o Item 7.9. do Edital e suas Alíneas a) e b).

Atenciosamente,

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Presidente da CEL